

Resolução N.º 478 de 24 de Junho de 2014

Autoriza a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores da Câmara Municipal de Araxá

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a graça a Deus Aprova, e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica autorizada a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Araxá, na folha de pagamento do mês de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SARGENTO AMILTON MARCOS MOREIRA

Presidente

EUSTÁQUIO JOSÉ PEREIRA

1º Secretário

FABIANO SANTOS CUNHA

2º Secretário